



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Projeto de Lei nº 003/2025

de 04 de abril de 2025.

APROVADO  
PI 04/2025  
Leandro  
Secretário

**Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório a servidores públicos municipais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste remuneratório de 6,27% aos ocupantes do cargo de professor da Rede Municipal de Educação de Bertolândia/PI, visando à adequação ao novo valor do piso salarial nacional estabelecido para o ano de 2025 pela Lei Federal nº 17.738/2008.

**Art. 2º.** Fica concedido reajuste remuneratório de 7,5% sobre o vencimento básico, a partir da competência fevereiro, para os cargos de Assistente Social, Médico, Odontólogo, Psicólogo e Veterinário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia – PI, 04 de abril de 2025.

Recebido em 07/04/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI  
ERIBERSON MEZZOMO  
TÉCNICO LEGISLATIVO  
CPF: 047.709.223-37

  
Rodrigo da Rocha Martins

Prefeito Municipal

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal  
CPF: 787.149.153-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



## JUSTIFICATIVA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia

Nobres Vereadores,

Tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, bem como o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município (Lei Municipal nº 388/2019), o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso salarial nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal.

Já o reajuste para os cargos de Assistente Social, Médico, Odontólogo, Psicólogo e Veterinário, está justificado pela defasagem salarial das referidas categorias, que há vários anos não tiveram reajuste.

Assim, tendo em vista a garantia da efetiva valorização profissional dos servidores municipais, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação, requerendo o apoio desta Augusta Casa para sua aprovação.

Bertolândia/PI, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo da Rocha Martins**  
Prefeito Municipal  
Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal  
CPF: 787.149.153-91

